

São Paulo, 30 de abril de 2015.

Aos

COTISTAS DO RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

REF.: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), bem como nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.652.006/0001-95 (“Citibank DTVM” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, convocá-los a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada conforme abaixo:

CONVOCAÇÃO:

DATA: 26 de maio de 2015

HORÁRIO: 15h

LOCAL: sede do Citibank DTVM na Avenida Paulista, nº 1.111, 1º andar, Auditório, São Paulo – SP.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **1)** o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; **2)** em razão da renúncia aos serviços de Administração, Custódia, Controladoria e Escrituração do Fundo, pela Citibank DTVM, a transferência para a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, com sua sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**Nova Instituição Administradora**”), bem como a deliberação sobre as condições operacionais para a transferência; e **3)** a apresentação, pela Nova Instituição Administradora, das seguintes alterações aos dispositivos do Regulamento: a) a mudança da sede social do Fundo para o endereço da Nova Instituição Administradora; b) a alteração dos prestadores de serviços do Fundo; e c) adaptação do teor do Regulamento aos padrões da Nova Instituição Administradora.

DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: Estão disponíveis na sede da Citibank DTVM, (procurar por Laila Ferreira), para análise dos Cotistas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, bem como o respectivo relatório de auditoria. Referidos documentos estão disponíveis também no site da Citibank DTVM (<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>), bem como no site da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do Fundo são negociadas <http://www.bmfbovespa.com.br/Fundos->

[Listados/FundosListados.aspx?tipoFundo=imobiliario&Idioma=pt-br](#)) e/ou no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

OBSERVAÇÕES: Nos termos do Regulamento, (i) somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (ii) os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observados os normativos e legislação vigente.

Nos termos da ICVM 472, não podem votar nas Assembleias Gerais (i) à Citibank DTVM, (ii) a instituição responsável pela gestão do Fundo, a RB Capital Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.934/0001-09 (“Gestor”), (iii) seus sócios, diretores e funcionários, (iv) empresas ligadas à Citibank DTVM ou ao Gestor e seus sócios, diretores e funcionários, e (v) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Tal vedação não se aplica quando (i) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral de Cotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

Caso pretenda exercer seu direito de votar por escrito, nos termos acima mencionados, favor enviar e-mail para sfs.societario@citi.com e solicitar o envio do respectivo modelo, bem como, se aplicável*, cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do signatário da declaração de voto. Lembramos que neste caso, nos termos do Regulamento, a declaração de voto deve ser enviada para sfs.societario@citi.com até o dia útil anterior à data de realização da assembleia.

*** ex.: cotista pessoa jurídica ou fundo de investimento e cotista representado por procurador.**

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço:

Citibank DTVM: Site: www.citibank.com.br

Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo – SP

E-mail para Assuntos relacionados à Assembleia: sfs.societario@citi.com

E-mail para Outros Assuntos: citi.administracao@citi.com

Atenciosamente,

Citibank DTVM S.A.
Securities and Fund Services - Administrador